

ANEXO III

Critérios de pontuação da análise de currículo.

Serão computadas a atuação e formação além da exigida pelo edital (requisitos mínimos). Os itens indicados como requisitos mínimos para contratação não serão pontuados.

A fração mínima de pontuação é 6 meses, conforme o item 9.3.1.

| | | |
|---|--|---------------------------------------|
| Atuação Profissional (até 60 pontos) | Experiência na área Educação Inclusiva ou especial | 4 pontos por ano; máximo de 40 pontos |
|---|--|---------------------------------------|

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| | Demais atividades profissionais na área de educação | 2 pontos por ano; máximo de 20 pontos |
|--|---|---------------------------------------|

| | | |
|---------------------------------------|---|--|
| Formação Acadêmica (até 40 pontos) | Especialização na área de Educação Inclusiva | 20 pontos |
| | Especialização na área de Educação | 10 pontos |
| | Curso de curta duração na área de Educação Inclusiva (carga-horária mínima e 20 horas/aula) | 2 ponto por curso; máximo de 10 pontos |